

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 1 / 041

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:139340310001
61

Digitally signed by HUNER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2025.08.08 18:41:17
-03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	5
Prefeitura Municipal de Barracão.....	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	22
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	25
Prefeitura Municipal de Palmas.....	34
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	37
Prefeitura Municipal de São João.....	38
Prefeitura Municipal de Verê.....	39

Associações

Arss	41
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 374/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora Rocheli Massola Silva matrícula nº 1715, a contar de 06 a 20 de agosto de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de agosto de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451652

PORTARIA Nº 375/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Jucelia Gulart Da Costa Matrícula nº 1971, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Apoio, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de agosto de 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451654

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 035/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2025

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ampére/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:
Art. 1º–Ficam DEFERIDAS as inscrições, conforme listagem disponível nos endereços eletrônicos www.ampere.pr.gov.br e www.dioems.com.br.
Art. 2º–Quanto as inscrições, cabe recurso à Prefeitura Municipal de Ampére no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital. Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível na Prefeitura Municipal de Ampére, Rua Maringá, nº 279, Centro, das 09 h às 11h00min e 13h30min às 16h, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º–Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ampére-PR, 08 de agosto de 2025.
FELIPPE GRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA Nº 306/2025

CARGO	NOME	CPF	NASCIMENTO
GARI	ADAIR ROAS PRESTES	040.***-60	11/09/1979
GARI	ADEMIR CORTES PIRES	008.***-10	22/02/1985
GARI	ADIEL ROAS VIEIRA	070.***-65	04/09/1989
GARI	ADRIANO GUILHERME GARCIA DE MOURA	113.***-04	19/10/2003
GARI	AIRTON LUIS RODRIGUES FREIRE	015.***-58	28/05/1974
GARI	AMILTON PEREIRA DIAS	984.***-15	30/04/1973
GARI	ANTONIO ROGERIO DIAS DE ALMEIDA	661.***-20	04/07/1962
GARI	AUGUSTO CARDOSO NETO	832.***-15	10/03/1964
GARI	CESAR PADILHA	685.***-15	06/09/1977
GARI	DEOCLECIO HINGUEL GENEROSO	040.***-40	03/01/1977
GARI	DIEGO CORBARI	073.***-82	04/04/1989
GARI	ELEMAR DE SOUZA	976.***-49	29/03/1975
GARI	FAGNER FABRICIO DAMACENO	142.***-00	11/12/2003
GARI	FLAVIO JOSE MARTINS DOS SANTOS	067.***-55	13/04/1977
GARI	GELSON BUTZGE	769.***-72	16/10/1971
GARI	GELSON DESENGRINI	071.***-38	24/08/1984

GARI	GELSON FELIPE DA SILVA BUTZGE	045.***-60	26/12/1997
GARI	JACKSON ERICLES CORREIA PRESTES	104.***-85	04/06/1996
GARI	JOÃO RODRIGUES MONTEIRO	971.***-15	27/11/1963
GARI	JORGE ELITO SCHABBACH STRENZKE	030.***-19	02/11/1968
GARI	LADSON MAIA JAKUES	089.***-94	26/01/1997
GARI	LUCAS LUAN DE LARA DOS SANTOS	138.***-41	10/02/2001
GARI	MARCELO CLAUDEMIR DE QUADROS	037.***-59	13/08/1983
GARI	MARCIA DE CAMARGO ALVES PRESTES	081.***-07	17/04/1984
GARI	MARCOS HUDSON STAUD	094.***-50	18/12/1996
GARI	OSMAR UNTINI	661.***-91	19/09/1964
GARI	OTACIR ANTONIO GORONCY	984.***-53	20/02/1974
GARI	PEDRO ALAN DOS SANTOS GOULART	092.***-73	12/03/2003
GARI	RENATO ZIVELSE	039.***-74	02/10/1983
GARI	RONALDO SOTO-RIVA DA FONTOURA	085.***-77	19/12/1992
GARI	SIDINEI FERREIRA DOS SANTOS	026.***-71	12/10/1978

Cod451658

DECRETO Nº 55/2025

O Prefeito de Ampere, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º–Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 61, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2024, edição nº 3229 – ANO: XIII: área 02) 65,82m², matrícula 661, que passa a ter a seguinte redação:
Área 02) 46,60m² Faixa de Servidão
Proprietário: Grupo TSI Brasil LTDA, ou a quem de direito pertencer
Município: Ampére UF: Paraná
Comarca: Ampére
Certidão de Registro: Matrícula nº 661
Área de Atingimento: 46,60m²
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para rede coletora de esgoto no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.692,470 m e E 251.978,403 m, localizado na divisa com a Chácara nº 71, deste segue confrontando com a área do Lote nº 10 da Quadra 436, com o seguinte azimute e distância: 165°20'55" e 27,70 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.129.665,675 m e E 251.985,409 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº 11 da Quadra 436 com o seguinte azimute e distância: 178°36'12" e 3,11 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.129.662,570 m e E 251.985,484 m, deste segue confrontando com a divisa do alinhamento predial da Rua da Padroeira com o seguinte azimute e distância: 178°36'12" e 3,44 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.129.659,135 m e E 251.985,568 m, deste segue confrontando com a área do Lote nº 10 da Quadra 436, com o seguinte azimute e distância: 345°20'55" e 34,43 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.129.692,448 m e E 251.976,859 m, deste segue confrontando com a divisa da Chácara nº 71, com o seguinte azimute e distância: 89°11'00" e 1,54 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.129.692,470 m e E 251.978,403 m, sendo o ponto final desta descrição, a qual define um perímetro de 70,22 metros com área total de atingimento de 46,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Fernando Andersen de Araújo. Técnico em Agrimensura - CRT 04: 40090856813. TRT nº CFT2504699301.
Art. 2º–As demais cláusulas permanecerão inalteradas.
Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.,
EVANDRO CARLOS DAL VESCO
Secretário de Administração

Cod451686

DECRETO Nº 56/2025

O Prefeito de Ampere, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA:
Art. 1º–Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná–SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023, edição nº 2879 – ANO: XII: área 22) 52,52m², matrícula 2.339, que passa a ter a seguinte redação:
Área 02) 52,51m² Faixa de Servidão
Proprietário: ALBERI MARTINS DO PRADO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Projeto: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA A REDE COLETORA DE ESGOTO

Município: AMPÉRE / PR

Comarca: AMPÉRE UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRIC. Nº 7.632-1º OFÍCIO

Imóvel: LOTE URBANO Nº06 DA QUADRA Nº215 DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA

Área Atingida: 52,51 m² Extensão: 35,01 m Largura: 1,50 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7.129.370,200 m e E: 252.032,685 m; deste segue com azimute de 75°59'13" e distância de 35,01 m, até o vértice E02, de coordenadas N: 7.129.378,678 m e E: 252.066,654 m, perfazendo uma extensão total de 35,01 m, com uma largura de 1,50 m, e uma área de atingimento de 52,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D.

Art. 2º—As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.,

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod451687

PORTARIA Nº 376/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 357/2025, à servidora Maríndia Borges Paini Port matrícula nº 2469, a contar de 06 de agosto a 02 de outubro de 2025, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451691

PORTARIA Nº 377/2025

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor VANDERLEI POTRICK—matrícula nº 402, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, extraída da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 19028010100100256 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria.

18 de maio de 1983 a 02 de janeiro de 1986 – 02 anos, 07 meses e 15 dias;

05 de março de 1990 a 30 de agosto de 1990 – 00 anos, 05 meses e 26 dias;

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 18 anos, 05 meses e 00 dias.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de agosto de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod451692

Contrato nº 329/2025

Pregão Eletrônico 40/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ANTÔNIO MARONEZ ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 08.654.346/0001-15.

Valor: R\$ 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 08/08/2025 Término: 08/08/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 40/2025

Objeto: Contratação de empresa para venda e colocação de Divisórias em Eucatex e Drywall, Cobertura telha zinco com isopor

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 330/2025

Pregão Eletrônico 40/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ENTERPRISE DIVISÓRIAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 53.744.393/0001-04.

Valor: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezesete Mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 08/08/2025 Término: 08/08/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 40/2025

Objeto: Contratação de empresa para venda e colocação de Divisórias em Eucatex e Drywall, Cobertura telha zinco com isopor

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod451688

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

PROCESSO Nº 123/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Agosto de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de produtos eletrônicos, móveis e equipamentos de uso em geral, para atender as necessidades das instituições de ensino municipais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 08 de Agosto de 2025.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod451684

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matrícula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 08/08/2025 às 04h00

Data e hora de retorno: 09/08/2025 às 05h00

Veículo: TAU-4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Octávio Mazzuco,

Matrícula: 1693

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: JANDAIA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 07/08/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 09/08/2025 às 23h00

Veículo: SEE-6E93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod451689

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 4 / 041

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 49/2025

a) Licitação nº: DL49/2025

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 08/08/2025

d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos adicionais de comunicação por fibra óptica, e planos voz e internet de dados móveis via 4G ou 5G

247 - AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (04.596.419/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41807 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local: Secretária de Assistência Social	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
2	41808 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
3	41809 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
4	41810 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
5	41811 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
6	41812 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
7	41813 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
8	41814 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
9	41815 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
10	41816 - Acesso a rede virtual privada (VPN) 500 mega, acesso ao meio por fibra óptica com gerencia SMNP (1) IP valido, disponibilidade para os protocolos de VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS) com IP Publico Fixo Local:	MÊS	PRÓPRIA	12	118,00	1.416,00
11	41817 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
12	41818 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
13	41819 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
14	41820 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
15	41821 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
16	41822 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
17	41823 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
18	41824 - Serviço de acesso à internet através de telefonia	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00

	móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.					
19	41825 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
20	41826 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
21	41827 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
22	41828 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
23	41829 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
24	41830 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
25	41831 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 5GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	48,00	576,00
26	41832 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
27	41833 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
28	41834 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
29	41835 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
30	41836 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
31	41837 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
32	41838 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
33	41839 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
34	41840 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00
35	41841 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	54,00	648,00

36	41842 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
37	41843 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
38	41844 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
39	41845 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
40	41838 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 8GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
41	41847 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
42	41848 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
43	41849 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
44	41850 - Serviço de acesso à internet através de telefonia móvel, com tecnologia 4G, ou superior, com franquia compartilhada de 14GB por acesso, fornecimento de chip e modem em regime de comodato.	MÊS	PRÓPRIA	12	58,00	696,00
Total (R\$):					35.544,00	

Ampére-PR, 08/08/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod451690

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3519772417

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2/2025 - PROCESSO Nº 03/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da empresa, S.D. KOLLENBERG—CNPJ: 04.803.754/0001-30, com sede na BARRACÃO, S/N, S/N, Importação, Barracão/PR, o valor global de trinta mil reais referente “Contratação de empresa especializada para publicação e divulgação dos atos oficiais e formais da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére, em jornal de grande circulação diário impresso, sem limite de espaço, bem como a cobertura de eventos, atos do legislativo municipal, dentre outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.” face ao disposto no Artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Ampére, 08/08/2025

SONIA LAZZAROTTO

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SONIA LAZZAROTTO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos e instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Ampére, 08/08/2025

IRIO BARBIERI

Presidente

Cod451638

Contrato Nº: 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ampére

Contratada.: S.D. KOLLENBERG

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: Início: 01/09/2025 Término: 30/08/2026

Licitação: Inexigibilidade Nº.: DL2/2025

Recursos: Dotação: 509 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação e divulgação dos atos oficiais e formais da Câmara Municipal de Vereadores de Ampére, em jornal de grande circulação diário impresso, sem limite de espaço, bem como a cobertura de eventos, atos do legislativo municipal, dentre outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Irio Barbieri

Presidente

Ampére-Paraná, 08/08/2025

Cod451639

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 247/2025

Dispõe sobre a Consulta de Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 – FUNDEB, e CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.058/2015 – Plano de Carreira, Valorização e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Barracão,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A Consulta de Diretores (as) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino: Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIs dar-se-á pelo disposto neste Decreto, observada a legislação que dispõe sobre a matéria.

Parágrafo único. Unidades Escolares são estabelecimentos integrantes da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem atividades ligadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano).

Art. 2º. O exercício da função de diretor (a) exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino.

Art. 3º. A função de diretor (a) abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos (as), quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 4º. A consulta será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação (Anexo I).

Art. 5º. Poderão ser votados para o exercício da função de direção das unidades escolares os (as) professores (as) integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, cujo concurso de acesso seja para o Ensino

Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e/ou Educação Infantil, que preencham os seguintes requisitos:

- I. possuir uma jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;
- II. o profissional que possuir 20 (vinte) horas semanais ao se candidatar para uma unidade escolar que oferta 40 (quarenta) horas o mesmo não será gratificado na suplementação, segundo entendimento do TCE-PR;
- III. ser aprovado em curso de gestão escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação especialmente para essa finalidade;
- IV. não estar impedido de candidatar-se, conforme art. 7º deste regulamento.
- V. poderão candidatar-se em apenas uma das instituições escolares conforme Anexo II).
- VI. O professor que concluir o estágio probatório antes da posse dos Diretores.

Art. 6º. Para aprovação no curso de gestão escolar, conforme inciso III do art. 5º, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I. cumprir com as atividades realizadas na decorrer do curso de gestão;
- II. realizar a avaliação final do curso de gestão;
- III. atingir no mínimo 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na soma correspondente das atividades (máximo 50 pontos) realizadas na decorrer do curso de gestão e da avaliação final - apresentação do Plano de Ação (máximo 50 pontos), sendo Atividades + Avaliação = 100 pontos.

Art. 7º. Está impedido (a) de candidatar-se o (a) Professor (a) que:

- I. for incurso em qualquer das penalidades das disposições da Consolidação das Leis de Trabalho, registrada em ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos;
- II. estiver no exercício de qualquer licença e/ou redução de carga horária que afaste o candidato do trabalho parcial ou integralmente;
- III. estar atuando em regime PSS;
- V. não tiver cumprido o disposto no inciso III, do art. 5º deste Decreto;
- VI. não estiver regular com as obrigações eleitorais.

Sessão II Das Inscrições para o Curso de Gestão

Art. 8º. Para deferimento das inscrições, o (a) professor (a) interessado (a) em participar do curso de gestão, sendo pré-candidato ao pleito, deverá:

- I. preencher o formulário disponibilizado no Portal do Município, no ambiente da Secretaria Municipal de Educação;
- II. cumprir o disposto no art. 5º deste Decreto, sendo:

- a) ser aprovado em curso de gestão escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação especialmente para essa finalidade;
b) não estar impedido de candidatar-se, conforme art. 7º deste regulamento;
Parágrafo único. O curso de gestão escolar, terá validade de 4 (quatro) anos.

Sessão III Das Inscrições para O Pleito Eleitoral

Art. 9º. Para deferimento das inscrições, o (a) professor (a) interessado (a) em participar como candidato ao pleito, deverá apresentar, no ato de sua inscrição:

- a) requerimento de inscrição para o pleito, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação, disponível no Portal do Município, devendo ser preenchido e entregue na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma (Anexo I);
b) certidão negativa de antecedentes criminais;
c) certidão negativa de protesto de títulos e documentos;
d) cumprir o disposto no artigo 5º deste Decreto, no que couber;
e) plano de ação, conforme Anexo III deste decreto;
f) fazer o lançamento de sua candidatura perante a Secretaria Municipal de Educação e Comunidade Escolar.

Seção IV Do Voto

Art. 10. Estão aptos a votar, os seguintes segmentos da comunidade escolar:

- I. os (as) servidores (as) públicos (as) lotados (as) e em exercício nas respectivas unidades de ensino (Anexo VII);
II. o responsável legal de alunos (as) menores de 16 (dezesesseis) anos, cadastrado como seu representante legal (Anexo VI);

Art. 11. A manifestação de vontade expressa através do voto é individual, pessoal e secreta.

§ 1º. Os (As) professores (as) atuantes em duas escolas diferentes poderão votar nos dois pleitos, excetuando-se apenas os que se encontram em atividades de docência como substitutos (as).

§ 2º. Cada família de aluno (a) matriculado (a) na Rede Municipal de Ensino terá direito a um voto na unidade escolar onde o (a) infante encontra-se matriculado (a); com exceção a filho (a) de servidor (a) público (a), este poderá votar por um dos segmentos relacionados a trabalhadores da unidade escolar e outro responsável, pelo mesmo aluno (a), votará pelo segmento comunidade escolar.

§ 3º. Considerar-se-á válida a consulta quando presentes os votos de, pelo menos, cinquenta por cento mais um dos representantes de cada segmento, tornando-se nula a eleição no caso de não ser atingido este percentual mínimo.

Art. 12. O (A) votante, previamente cadastrado (a) em tempo hábil, deverá identificar-se através da Cédula de Identidade Civil ou documento com foto.

§ 1º. Não é permitido o voto por procuração.

§ 2º. O (A) eleitor (a) que não possuir documento hábil de identificação, mas estiver devidamente cadastrado (a) como votante, terá sua legitimidade atestada pelo Presidente da Mesa Receptora.

Seção V Das Impugnações e dos Recursos

Art. 13. As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Central.

Parágrafo único. Os recursos impetrados contra o resultado da eleição poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito.

Art. 14. Só serão recebidos os recursos via Sistema de Protocolo, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 15. Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da eleição, poderão resultar em:

- I. recontagem de votos por comissão especialmente constituída;
II. anulação do Processo Eleitoral, cabendo nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias;
III. confirmação do resultado de consulta.

Parágrafo único. A consulta só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

Seção VI Da Comissão Central

Art. 17. A Comissão Central, composta por 8 (oito) servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, designados através de Portaria do Chefe do Executivo, terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar o processo de consulta dos diretores;
- II. preparar e encaminhar o material necessário à realização do processo da consulta;
- III. receber da Comissões Eleitoral a listagem dos candidatos eleitos para fins de designação à função;
- IV. julgar os recursos impetrados no decorrer do processo de consulta.
- V. receber de Diretores (as) de Escolas e de CMEIs a relação dos Membros da Comissão Eleitoral;
- VI. determinar às Escolas e CMEIs, a adoção das providências estabelecidas por este Decreto, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
- VII. treinar as Comissões Eleitorais de Escolas e de CMEIs, para a perfeita execução do processo de consulta respeitando as normas estabelecidas neste regulamento;
- VIII. fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de consulta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IX. receber as atas de votação e de escrutínio com o resultado final da votação.

Seção VII Da Comissão Eleitoral

Art. 19. Compete ao (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino, a convocação de assembleias para escolha dos membros da Comissão Eleitoral, a ser composta pelo seguinte representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:

- I. professores;
- II. demais servidores públicos lotados na unidade escolar;
- III. pais de alunos (as).

§ 1º. Cada uma das unidades escolares terá 01 (um) representante por segmento e seu respectivo suplente.

§ 2º. O (A) diretor (a) da Unidade Escolar encaminhará à Comissão Central a relação com os nomes dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 20. Cada representante e seu suplente será eleito entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção.

Parágrafo único. As reuniões serão lavradas em ata, registrada em livro próprio do estabelecimento de ensino.

Art. 21. A Comissão Eleitoral, depois de constituída, elegerá um dos membros como Presidente.

Art. 22. Compete à Comissão Eleitoral:

- I. divulgar, de forma ampla, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de consulta; inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia.
- II. planejar, organizar e executar o processo de consulta no estabelecimento de ensino;
- III. cadastrar os votantes conforme art. 10 deste decreto;
- IV. lavrar ata de todas as reuniões e decisões;
- V. convocar Assembleia Geral, juntamente com a comunidade escolar, para a apresentação das propostas de trabalho dos candidatos à função;
- VI. convocar a comunidade educacional para a votação, através de edital fixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo V);
- VII. impedir qualquer tipo de propaganda eleitoral sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, bottons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;
- VIII. confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, com afixação nos locais de acesso ao prédio do estabelecimento de ensino, no mínimo, com setenta e duas horas de antecedência ao pleito, e, especialmente, no dia das eleições;
- IX. preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuídos em listagens conforme modelos estabelecidos pela Comissão Central e repassá-las às mesas receptoras;
- X. carimbar as cédulas com o nome do estabelecimento de ensino;
- XI. designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadores, antecipadamente, utilizando formulário conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;
- XII. após o encerramento do processo de votação e escrutínio, acondicionar o material utilizado, encaminhando à Comissão Central as atas de votação, escrutínio e de apuração com o resultado final;
- XIII. guardar todo o material da consulta, após o encerramento do processo e encaminhá-lo à Comissão Central;
- XIV. divulgar, por seu Presidente, o resultado final da consulta.
- XV. todo e qualquer material deverá ser expedido e aprovado pela Comissão Eleitoral.

Seção VIII Da Votação e Mesas Receptoras

Art. 23. A Mesa Receptora composta pela Comissão Eleitoral será constituída por votantes, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, os quais

escolherão, dentre os membros efetivos, o Presidente e o Secretário (Anexo X).

Art. 24. Compete à Mesa Receptora, com apoio da Comissão Central:

- I. verificar o número das cédulas oficiais e autenticá-las com suas rubricas;
- II. verificar, antes do eleitor votar, a coincidência da assinatura existente na Ficha Cadastral e na Lista de Votação;
- III. solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- IV. decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos da votação;
- V. lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências (Anexo XIII);
- VI. concluída a votação, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora.

Art. 25. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 26. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularização do processo eleitoral.

Art. 27. Em cada Mesa Receptora haverá uma listagem de eleitores, organizada pela Comissão Eleitoral com base nas Fichas Cadastrais.

Art. 28. Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.

Art. 29. A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 30. Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e, ainda, o eleitor, durante o tempo necessário à votação.

Art. 31. No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos (Anexo VIII).

Art. 32. Cada Mesa Receptora fará a coleta dos votos dentro do horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art. 33. Nenhuma pessoa estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 34. O Presidente da Mesa que é durante os trabalhos a autoridade superior assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do eleitor.

Art. 35. O Presidente da Comissão Eleitoral, responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 36. Só terá direito ao voto o eleitor habilitado, conforme art. 10 deste Decreto.

Art. 37. Não constando na lista de votantes o nome de algum eleito devidamente habilitado, este deverá votar se obtiver a legitimidade reconhecida, por escrito, pelo Presidente da Mesa Receptora.

Art. 38. Nos casos de dúvidas, a Mesa Receptora tomará o voto do eleitor em separado, recolhendo a cédula em envelope, que será devidamente fechado e depositado na urna com registro em Ata, para posterior apreciação pela Mesa Escrutinadora.

Art. 39. O voto deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo aprovado e enviado pela Comissão Central (Anexo IX).

Art. 40. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de votantes, atestando a sua participação no processo eleitoral.

Art. 41. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 42. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo aprovado pela Comissão Central (Anexo XIII).

Seção IX Das Mesas Escrutinadoras

Art. 43. A apuração será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, imediatamente após o encerramento das eleições.

Art. 44. A Mesa Escrutinadora, será composta pela Comissão Eleitoral e Comissão Central que escolherão entre si o presidente e o secretário.

Art. 45. A contagem por unidade escolar se dará a partir das 15:00 h. na forma de sorteio.

Art. 46. O Presidente da Mesa Escrutinadora é, durante os trabalhos, a autoridade superior assegurando a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Eleitoral responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 47. Nenhuma pessoa estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 48. O escrutínio será efetuado ininterruptamente, em sessão pública, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 49. Antes de iniciar o escrutínio, a Mesa deverá analisar as cédulas acondicionadas nos envelopes em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 50. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.

Parágrafo único. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude evidente.

Art. 51. Se a Mesa Escrutinadora concluir que houve fraude, anulará a urna, fará contagem dos seus votos em separado, produzirá relatório circunstanciado do fato, encaminhando-o, juntamente com as cédulas e demais documentos à Comissão Central, para decisão.

Art. 52. As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 53. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 54. Serão nulos os votos:

- I. registrados em cédulas que não correspondem ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
- II. que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor.

Art. 55. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de eleição será de maioria simples dos eleitores cadastrados de cada segmento (50% mais um).

§ 4º. Os votos brancos ou nulos serão considerados válidos apenas para efeito do quórum exigido no caput deste artigo.

Art. 57. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

- I. tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);

- II. tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
- III. tenha mais tempo de serviço no magistério municipal.

Art. 58. Concluídos os trabalhos de escrutínio será lavrada ata, conforme modelo disposto no Anexo XIV e encaminhado todo o material à Comissão Eleitoral.

Art. 59. Recebida a documentação das Mesas Escrutinadoras, a Comissão Eleitoral deverá:

- I. verificar toda a documentação;
- II. verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
- III. decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;
- IV. registrar no mapa de apuração fornecido pela Comissão Central o resultado final da eleição, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como, a soma dos votos brancos e nulos (Anexo XV);
- V. apurar e divulgar o resultado final dos votos de cada candidato, com o respectivo percentual alcançado por cada um deles;
- VI. encaminhar à Comissão Central da Secretaria Municipal de Educação as atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Seção I Das Disposições Especiais

Art. 60. O mandato de direção será de 3 (três) anos, com início no dia 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. 61. No caso de ser declarada nula a consulta ou não houver candidato na escola ou CMEI, a Administração Municipal indicará o (a) Diretor (a) para Unidade Escolar, o profissional que tenha realizado o curso de gestão.

Art. 62. Em caso de afastamento do Diretor, por quaisquer dos motivos previstos no art. 7º, conforme o caso, nas unidades escolares em que o processo de consulta não seja validado, a Administração Municipal designará profissional para substituição temporária ou definitiva.

Art. 63. A consulta de diretores (as) ocorrerá em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, exceto aquelas que estiverem em processo de cessação de suas atividades.

Art. 64. Ao assumir a função o (a) diretor (a) eleito (a) deverá receber, de seu (sua) antecessor (a) ou representante legal, documentação escolar e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 11 / 041

inventários patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A entrega dos documentos previstos no caput do artigo deve ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, APMF, professores (as) e servidores (as) públicos (as).

§ 2º. A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, os documentos de alunos (as), professores (as), livros atas e demais documentos pertinentes à vida escolar.

§ 3º. Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outros assimilados, quando couber.

§ 4º. No caso de diretores (as) reeleitos (as), tais documentos deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para verificação.

Art. 65. A posse dos novos (as) diretores (as) ocorrerá em data previamente estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Central (Anexo I).

Parágrafo único. No ato da posse o (a) diretor (a) deverá assinar o Termo de Posse e Compromisso de Diretor (a) de Unidade de Ensino, na forma do Anexo IV deste Decreto.

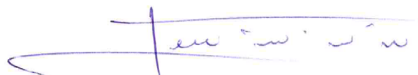
Seção II Das Disposições Finais

Art. 66. O processo de consulta previsto neste Decreto obedecerá ao calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Anexo I.

Art. 67. Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.

Art. 68. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 28 de julho de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA CONSULTA DE DIRETORES – 2025

DATA	ATIVIDADE	L
O Curso de Gestão Escolar ocorrerá no 2º Semestre de 2025 e será publicado por meio de Edital.	Inscrições para o Curso de Gestão Escolar	As inform disponíveis Município – Secretaria de
	Curso de Gestão Escolar	
	Atividades e Apresentação do Plano de Gestão	
	Resultado Final	
	Apresentação de recursos	
25/08/25	Divulgação da consulta de Diretores	Portal do Mur da Secretaria
28/08 a 11/09/25	Inscrição para o pleito	Secretaria de
15/09/25	Homologação das inscrições	Portal do Mur da Secretaria
22/09 a 30/09/25	Apresentação do Plano de Ação na Unidade Escolar para a comunidade.	Escolas e CMI
31/10/25	Consulta nas unidades escolares	Escolas e CM funcionamento unidade.
04/11/25	Publicação do Resultado da Consulta	Portal do Mur da Secretaria
05 e 06/11/25	Apresentação de recursos	VIA Sistema d
07/11/23	Análise dos recursos	Comissão Ce de Educação.
09/11/25	Homologação dos recursos	Portal do Mun da Secretaria
15 a 19/12/25	Transição dos mandatos	Escolas e CM de Educação
22/12/25	Posse dos (as) Diretores (as)	Auditório de Vereadores.

ANEXO II

Listagem das Unidades Escolares para apresentação dos Planos de Gestão:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEL.

Rua Gentil Dalmagro – Nº 160 – Bairro Copasa

E-mail: crechebel2015@gmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLARM
BUENO ZANDONÁ.

Rua Paraiba – Nº 73 – Centro

E-mail: cmeiclarmi@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEIVA TEREZINHA
HENRICHES.

Rua Luciano Constâncio – Nº 463 – Bairro Nossa Sra. de Lourdes

E-mail: cmeineivahenrichs@gmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO.

Rua Genuíno Azilheiro – S/Nº – Bairro Industrial

E-mail: sãocristovaocreche@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL RURAL DUQUE DE CAXIAS. ED. INF. ENS. FUND.

Linha São Roque – Zona Rural

E-mail: escola_duque550@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO. ED. INF. ENS. FUND.

Rua: Valentin Romário Pazin, S/Nº - Bairro Industrial.

E-mail: escolaericoverissimo2010@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL EURILEMO LÚCIO ZANETTE. ED. INF. ENS. FUND.

Rua Francisco Santin, 70 – Bairro Jardim Pinheiro

E-mail: escola_eurilemozanette@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL RURAL GETÚLIO VARGAS. ED. INF. ENS. FUND.

Linha Alegria – Zona Rural

E-mail: pedagógico@barracao.pr.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL JUDITH MARLI PORTELINHA GUARIENTE. ED. INF.
ENS. FUND.

Avenida Paraná, Nº 285 - Centro

E-mail: judithguariente@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ POLETTI. ED. INF. ENS. FUND.

Rua Padre Arthur Wangel – Nº 30 – Centro

E-mail: escolaluizpoletto@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZUCHINALLI SLOGO. ED. INF. ENS. FUND.

Distrito Siqueira Bello – Zona Rural

E-mail: escolazuchinalli@gmail.com

ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO BRUSCHI. ED. INF. ENS. FUND.

Distrito São José – Zona Rural

E-mail: escola.severino@hotmail.com

ANEXO III

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR UNIDADE EDUCACIONAL _____

CANDIDATO(A) _____

TRIÊNIO: 2026–2028

Barracão – PR, Mês, 2025

SUMÁRIO

1 JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos que o levam a pleitear a função de Diretor(a) Escolar, alinhando sua concepção de gestão às necessidades da comunidade escolar e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (SME). Fundamente-se em princípios de gestão democrática, participativa e orientada a resultados, conforme o Edital de Consulta nº ____/2025 e o Decreto nº 169/2025.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

2.1 IDENTIFICAÇÃO

- Nome da escola, endereço, telefone, e-mail e redes sociais.
- Modalidade(s) de ensino, turnos e horário de funcionamento.

2.2 HISTÓRICO

Breve relato da origem da escola, patrono, localização e características da comunidade atendida.

2.3 PERFIL DA COMUNIDADE ESCOLAR

Descreva as características socioeconômicas, culturais e educacionais da comunidade escolar, incluindo aspectos como grau de escolarização das famílias, ocupações predominantes, contextos de vulnerabilidade social, nível de participação nas ações da escola e expectativas em relação à educação.

2.4 INFRAESTRUTURA

Quantifique salas de aula, ambientes pedagógicos e administrativos, instalações de apoio, equipamentos, acessibilidade e estado de conservação.

2.5 RECURSOS HUMANOS

- Equipe gestora, docentes, coordenadores, auxiliares, agentes operacionais, merendeiras e vigias.
- Estratégias para cumprimento do plano de trabalho, motivação e integração da equipe.

2.6 INDICADORES EDUCACIONAIS

Apresente o IDEB e outras avaliações institucionais (SAEB, diagnósticas internas), bem como dados de fluxo escolar (aprovação, reprovação, evasão) referentes a 2021-2024.

3 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)

Explicitar:

- Objetivos da escola e perfil de estudante que se deseja formar.
- Concepções de ensino-aprendizagem, avaliação e inclusão.
- Fundamentação legal (LDB nº 9.394/1996, BNCC 2018, PNE 2014-2024, Regimento Escolar e PPP).
- Teóricos referência (ex.: Freire, Paro, Lück) que sustentam a proposta.

4 DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Para cada dimensão (GESTÃO PEDAGÓGICA; GESTÃO DEMOCRÁTICA; GESTÃO ADMINISTRATIVA; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO DE RESULTADOS) realize uma breve contextualização teórica (máx. 10 linhas) e apresente metas, ações, períodos e indicadores, conforme os quadros a seguir.

4.1 GESTÃO PEDAGÓGICA

Contextualização: alinhamento à BNCC, recomposição de aprendizagens, competências socioemocionais e programas federais.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

4.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Contextualização: participação da comunidade, APM, grêmios, colegiados, socialização de informações, decisões colegiadas.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

4.4 GESTÃO FINANCEIRA

Contextualização: planejamento, aplicação, transparência e prestação de contas dos recursos (FUNDEB, PDDE, municipal).

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

4.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Contextualização: organização do espaço físico, frequência, formação continuada, valorização profissional.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

4.5 GESTÃO DE RESULTADOS (escolas de educação infantil não inserir essa dimensão)

Contextualização: estratégias para melhoria dos indicadores (IDEB, avaliações internas), combate à evasão, acompanhamento de planos de intervenção.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2023**)

5 AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo, integrando-os ao sistema de acompanhamento da SME e ao art. 9º do Decreto nº 169/2025.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresente as expectativas de impacto do PGE na melhoria da qualidade educacional, reafirmando o compromisso com a gestão democrática e a aprendizagem significativa dos alunos.

REFERÊNCIAS

Inclua, em ordem alfabética, as legislações e obras citadas no texto (BNCC 2018, LDB 1996, PNE 2014-2024, Decretos estaduais e municipais, autores de referência etc.) de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018).

Exemplo:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.
Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.

INSTRUÇÕES GERAIS: Utilize fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margens 2,5 ou 3,0 cm. Gere o sumário através da ferramenta automática do editor de texto. Adapte os campos e quadros conforme a realidade da sua escola. Verifique coerência, coesão e correção gramatical antes da apresentação à comunidade escolar.

ANEXO IV

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE DIRETOR (A) DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº.2025.

COMPROMITENTE:

Município de Barracão, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, CEP nº 85.700-000, inscrito no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JORGE LUIZ SANTIN, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.596.740-0 da SESP/PR e inscrito no CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Amazonas, nº 715, Centro e a Secretária Municipal de Educação, SANDRA BRANDÃO SANTOS, brasileira, divorciada, Cédula de Identidade Civil nº 7.880.123-9 da SSP/PR e inscrita no CPF nº 041.846.819-21, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Paraná, Nº 160, Centro.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os representantes do COMPROMITENTE dão posse ao COMPROMISSÁRIO na função de DIRETOR (A) DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, observadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Consiste objeto do presente Termo de Posse e Compromisso a atribuição das funções e responsabilidades de DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em 1º de janeiro de 2026 e estende-se até 31 de dezembro de 2028.

Cláusula Terceira – Dos Preceitos Éticos do Compromissário

O (A) Compromissário (a) expressamente reconhece os seguintes preceitos éticos na condução de suas atividades de Diretor (a) de Unidade da Rede Municipal de Ensino:

- assiduidade, pontualidade, civilidade e discrição;
- lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- observância das normas legais e regulamentares;
- obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

Cláusula Quarta – Dos Deveres do (a) Compromissário (a)

São deveres do (a) Compromissário (a), enquanto Diretor (a) de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, os seguintes:

- levar ao conhecimento de autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- zelar pela proteção e conservação dos recursos patrimoniais que lhe forem confiados;
- atender prontamente às convocações da Secretaria Municipal de Educação quando solicitado (a);
- zelar pela documentação de alunos, funcionários e professores, bem como, da unidade de ensino;
- guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função que exerce;
- promover e facilitar relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação, a escola e a comunidade;
- frequentar cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação para aperfeiçoamento ou especialização;
- contribuir para o planejamento contínuo, execução e implementação da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- zelar pela aplicação correta dos recursos financeiros sobre sua responsabilidade.

Cláusula Quinta - Dos Deveres do (a) Compromitente

O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fornecerá ao (a) Diretor(a) os meios e instrumentos necessários para o exercício de suas competências, direitos e deveres.

Cláusula Sexta – Da Legislação Aplicável

O (A) Compromissário (a) declara conhecer as seguintes Leis e Regulamentos inerentes à sua função, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento e a manter-se atualizado quanto a alterações e modificações que venham a sofrer:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 – Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Decreto/Lei nº 5.452 de 01/05/1943 – Consolidações das Leis do Trabalho/CLT;
- Lei Federal nº 8.429 de 02/06/1992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

g) Lei Federal Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

h) Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 – Leis de Licitações e Contratos Administrativos.

i) Lei Municipal nº 2.058 de 03/06/2015 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

j) Resoluções do MEC/FNDE, nº 10 de 18.04.2013, nº 15 de 10.07.2014, nº 09 de 02.03.2011, Portaria nº 448 de 13.09.2002 e o Decreto Federal nº 7.507 de 27.06.2011 – Regulamenta o Programa Dinheiro Direto na Escola.

l) Decreto nº 169/2022 – que regulamenta a Eleição dos Diretores da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O presente rol não é exaustivo, devendo ser complementado pela legislação acessória de conhecimento obrigatório, inclusive a legislação e os regulamentos supervenientes.

Isto posto, firmam as partes o presente Termo para que tenham validade seus jurídicos efeitos.

Barracão/PR, ____ de _____ de 2025.

Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Sandra Brandão Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V EDITAL

CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR
CONSULTA DE DIRETORES – 2025

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

O (A) Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta pelos Profissionais da Educação e demais servidores públicos lotados nesta Escola/CMEI e pelo Pai/Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, mediante voto direto e secreto, proceder a consulta do (a) Diretor (a) da (o) Unidade Escolar:

DATA DA CONSULTA:

HORÁRIO: *Conforme horário de funcionamento da Unidade Escolar*

LOCAL: nesta unidade escolar.

Presidente da Comissão Eleitoral

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 17 / 041

ANEXO VI

RELAÇÃO DE ALUNOS NÃO VOTANTES COM SEUS REPRESENTANTES – PAIS/RESPONSÁVEL LEGAL

MESA Nº _____

NOME	ASSINATURA
01. Aluno: _____ Pai/Mãe ou Responsável Legal: _____	
02. Aluno: _____ Pai/Mãe ou Responsável Legal: _____	
03. Aluno: _____ Pai/Mãe ou Responsável Legal: _____	
04. Aluno: _____ Pai/Mãe ou Responsável Legal: _____	
05. Aluno: _____ Pai/Mãe ou Responsável Legal: _____	
TOTAL	INSCRITOS
Subtotal: Alunos Votantes	
Subtotal: Pai / Mãe ou Responsável	
COMPARECERAM	

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA UNIDADE ESCOLAR, VOTANTES.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR _____

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
TOTAL	INSCRITOS
TOTAL DE VOTANTES	COMPARECERAM

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSULTA DE DIRETORES – 2025

UNIDADE ESCOLAR: _____

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO

2. NOME COMPLETO DO CANDIDATO

3. NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Barracão/PR, ____ de ____ de 2025.

ANEXO IX

CÉDULA DE VOTAÇÃO CONSULTA DE DIRETORES – 2025

FRENTE

VERSO

Carimbo da Unidade Escolar	 NOME DO CANDIDATO (A) ☐
Rubrica dos Mesários	 NOME DO CANDIDATO (A) ☐

FRENTE

VERSO

Carimbo da Unidade Escolar	 NOME DO CANDIDATO (A) ☐ SIM ☐ NÃO
Rubrica dos Mesários	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 18 / 041

ANEXO X

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

O (A) Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Receptora nº _____.

Barracão/PR, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XI

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

O (A) Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Escrutinadora nº _____.

Barracão/PR, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO XII

CREDENCIAL DE FISCAL

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME DO FISCAL	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
_____	_____

DATA: ____ / ____ / 2025.

COMISSÃO ELEITORAL: _____

ANEXO XIII

ATA DE VOTAÇÃO CONSULTA DE DIRETORES (AS) – 2025

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

MESA RECEPTORA Nº _____.

Aos _____ do mês de _____ de dois mil e vinte e um, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de Votos, acima referida para a Consulta de Diretor (a), ocorrida nesta unidade escolar, no período das ____ h. ____ min. às ____ h. ____ min.

Integraram a Mesa Receptora de Votos os seguintes membros (Nome Completo dos Mesários): _____

() Houve Substituição(ões)? Por que? Qual (is) a (s) nomeação (ões) feita (s)?

() Não houve substituição

Número (por extenso) dos votantes que compareceram e votaram:

Houve votos em separado? Não () Sim ()
Quantos? _____

Ocorrências: _____

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 19 / 041

Escrever aqui o inteiro teor da decisão preferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação.

Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Não () Sim ()

Nesta Ata há rasuras, emendas ou entrelinhas? Não () Sim ()

Assinaturas dos Mesários: _____

OBS:

- Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos mesários.
- Travar ≠ linhas em branco.

ANEXO XIV

ATA DE ESCRUTINAÇÃO CONSULTA DE DIRETORES (AS) – 2023

MESA Nº _____.

Aos _____ dias de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas _____ minutos, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para contagem de votos da Mesa de Votação nº _____ da Unidade Escolar:

Integraram a Mesa os seguintes membros:

01. _____

02. _____

03. _____

Procedida a Escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Voto por Candidato:

NOME DO(S) CANDIDATO(S)	Nº DE VOTOS

Nº VOTOS EM BRANCO:	
Nº VOTOS NULOS:	
TOTAL:	
NÚMEROS DE INSCRITOS NA MESA:	

ASSINATURAS DOS ESCRUTINADORES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 20 / 041

ANEXO XV MAPA DE APURAÇÃO COM RESULTADO FINAL CONSULTA DE DIRETORES – 2025

Após a conferência da Ata de Escrutinação, a Comissão Eleitoral registra os seguintes resultados:

TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS	Nº DE VOTOS PAI/MÃE OU RESP. LEGAL, PROFESSORES (AS) E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
_____	_____

CONTAGEM DE VOTOS	Nº DE VOTOS PAI/MÃE OU RESP. LEGAL, PROFESSORES (AS) E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
VOTOS VÁLIDOS	_____
VOTOS EM BRANCO	_____
VOTOS NULOS	_____
TOTAL DE VOTOS REGISTRADOS	_____

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Barracão/PR, ____ de _____ de 2025.

Comissão Eleitoral:

Cod451649

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 03/2024

PROCESSO LICITATORIO: 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Pavimentação Asfáltica sobre pedras poliédricas irregulares em vias urbanas em CBUQ, 2.868,25M², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONTRATO: Nº 78/2024

CONTRATADA: GAIA RODOVIAS LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 06 de outubro de 2025.

Cod451634

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 469	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 05/08/2025 as 08:00 e retorno dia 05/08/2025 as 18:00	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: ATX5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consulta	

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **08/08** /2025.

Jardel S. Vaz
Solicitante

(**A**) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

Quaranta
Autoridade Responsável

Cod451640

DECRETO Nº 254/2025

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Barracão - PR, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, as seguintes pessoas:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- a) MAURO LUIZ VENTURINI - titular
- b) PAULO CEZAR COLLE - suplente

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) SANDRA BRANDÃO DOS SANTOS - titular
- b) KELEN JULIANE FAQUINELLO - suplente

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) CARLOS ALBERTO SANTIN - titular
- b) IARA DE SOUZA GNOATTO – suplente

IV – DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) JOSIANE FELICIANO DOS SANTOS SILVESTRO - titular
- b) ÂNGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI – suplente

DOS ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I - ROTARY CLUB DE BARRACÃO:

- a) VILSON STURM - titular
- b) LUIZ ERNESTO ROSA - suplente

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:

- a) MINEIA DOMINI RUPPEL KIELING - titular
- b) CATIA BETINA DIEL - suplente

III – IGREJA PARÓQUIA:

- a) ANTÔNIO DEBONA - titular
- b) EDI SANDRO VOLPATO - suplente

IV - ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL SINDICAL DOS PRODUTORES RURAIS:

- a) ROQUE VIEIRA DE CAMARGO- titular
- b) GILMAR DEBONA - suplente

V – LIONS CLUB BARRACÃO MULHER

- a) MICHELLE CORADINI DE SÁ HAEFLIEGER - titular
- b) TERESINHA GEMELLI MANDELLI - suplente

VI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

- a) ESTER TEREZINHA TEIXEIRA - titular
- b) AUREA SPEIS - suplente

VII – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

- a) ANDRIELI DA SILVA HAUSCHILDT - titular
- b) JOSIANE ZUQUETTO - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod451673

PORTARIA Nº 118/2025

APROVA O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA E MONITORAMENTO.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.659/2007;

CONSIDERANDO o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.124/2017, que dispõe sobre as competências e demais atribuições da Gerência de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Auditoria Interna e o Manual de Monitoramento de Auditoria Interna.

Art. 2º. Caberá a Gerência de Controle Interno promover a divulgação dos Manuais descritos no artigo anterior, com a devida publicação no Portal da Transparência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod451670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº226/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 502/2025, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 06 de agosto de 2025, a Sra. SILMARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº 14.011.059-0/PR e CPF nº XXX.328.XXX-12 do cargo em comissão de Assessor de Ensino Fundamental – CC3, revogando na íntegra a Portaria nº 163/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 05 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº228/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 511/2025, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 07 de agosto de 2025, a Sra. JEIZABEL DE FATIMA SCHNEIDERS, portadora do documento de identidade RG nº 12.622.671-3/PR e CPF nº XXX.914.XXX-00, do cargo em comissão de Assessor de Ensino Prê-Escolar–CC4, revogando na íntegra a Portaria nº160/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 06 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228//2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o disposto no inciso I e parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.060/2023, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 11 de agosto de 2025, a Sra. THALIA DE JESUS ECKS SOARES DOS SANTOS, portadora do documento de identidade RG nº 130789684/PR, inscrita no CPF/ MF sob o nº xxx.406.xxx.14, do cargo de Professor, admitida através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 11 de abril de 2023, conforme a Portaria nº 078/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 06 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229//2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, o disposto no inciso I e parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.060/2023, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 08 de agosto de 2025, a Sra. ALINE AMARAL DA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº 15.183.410-8/PR, inscrita no CPF/ MF sob o nº xxx.442xxx.06, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 08 de abril de 2023, conforme a Portaria nº 148/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 06 de agosto de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Aprova o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Coronel Domingos Soares – PR e homologa a eleição das delegadas para

a etapa estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 1.157/2024 de 14 de junho de 2024, considerando a reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, realizada no dia 18 de junho de 2025, com o tema “As mulheres, os territórios e as cidades”, como documento oficial de sistematização das propostas discutidas e aprovadas no âmbito municipal.

Art. 2º Homologar a eleição das delegadas que representarão o município de Coronel Domingos Soares na Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, conforme segue:

I – Sociedade Civil:

Titular: Daysí Kathúza Vieira

Suplente: Dulce Ribas Correa de Lima

II – Governo:

Titular: Silvana Maria Niszcza de Araújo

Suplente: Vanessa Maria Maldaner

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 22 de julho de 2025.

SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cod451653

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Aprova o Edital Simplificado de Convocação para eleição das representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Coronel Domingos Soares e nomeia a Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.157/2024, considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital Simplificado de Convocação para eleição de quatro (04) representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Coronel Domingos Soares, gestão 2025/2027, conforme anexo.

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral, composta pelas seguintes integrantes:

Vanessa Maria Maldaner

Silvana Maria Niszcza de Araújo,

Zenilda Baniski

Trindade de Oliveira

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares

Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2025.

SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMDM – GESTÃO 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, por meio de sua Comissão Eleitoral, torna público que estarão abertas as inscrições para a eleição de 04 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e seus respectivos suplentes, para composição do CMDM de Coronel Domingos Soares, gestão 2025/2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1–O período de inscrição será de 10 dias corridos, de 07 a 16 de agosto de 2025, das 13h às 16h, em dias úteis, na sede do Departamento Municipal de Ação Social, localizada na Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241 – Centro.

1.2–Poderão se inscrever: Entidades da sociedade civil legalmente constituídas, com atuação comprovada nos direitos das mulheres no último ano; em caso de inexistência de entidades, mulheres da comunidade com comprovado engajamento na defesa dos direitos das mulheres.

1.3–Documentos necessários: Ficha de inscrição preenchida (Anexo I); cópia da Carteira de Identidade e CPF; no caso de entidade: ata de eleição da diretoria vigente e indicação formal do titular e suplente.

2. DA ELEIÇÃO

2.1–A eleição ocorrerá no dia 20 de agosto de 2025, às 14h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.2–Terá direito a voto qualquer cidadã ou cidadão residente em Coronel Domingos Soares, maior de 18 anos, mediante apresentação de documento com foto.

2.3–O voto será secreto, direto e depositado em urna. Será permitido votar em apenas um(a) candidato(a).

2.4–Caso o número de candidaturas habilitadas seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, não haverá eleição, sendo os(as) representantes designados(as) por aclamação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convocada especificamente para esse fim e registrada em ata pela Comissão Eleitoral.

3. DO RESULTADO

3.1–A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, e o resultado será divulgado no local e por meio oficial.

3.2–Os 4 candidatos mais votados serão eleitos como titulares, e os 4 seguintes, como suplentes.

3.3–Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1–Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cod451668

4.2–A posse dos eleitos será formalizada por portaria do Executivo Municipal.
Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2025.
SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA INDIVIDUAL
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS
À Comissão Eleitoral
Eu, _____,
na condição de USUÁRIO da Política Municipal de Assistência Social, venho requerer
habilitação para concorrer às eleições para compor a representação da Sociedade Civil
no CMDM, para a Gestão 2025/2027 na condição de () titular () suplente.
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e
documentos anexos.
Coronel Domingos Soares _____ de agosto de 2025.

Assinatura do requerente

Cod451655

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Aprova a Comissão para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM
de Coronel Domingos Soares
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Coronel Domingos Soares,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.157/2024, considerando a
reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Comissão para Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher,
composta pelas conselheiras: Silvana Maria Niszczak de Araújo, Elizane Aparecida Vaz e
Dulce Ribas Correa de Lima.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho
Municipal dos Direitos da Mulher de Coronel Domingos Soares
Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2025.
SILVANA MARIA NISZCZAK DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cod451656

TERMO ADITIVO 5 - CONTRATO 40/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa
e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura,
Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária,
3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria
Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos
Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-
4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F SANTOS, pessoa jurídica
de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572–CEP:
85555000–BAIRRO: LAGOA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-
03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-
19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato
mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93
aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em
seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro)
meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/12/2025 e
vigência em 12/12/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo,
sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,
permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante
o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de
domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante
com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito
permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos
legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 07/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod451665

TERMO ADITIVO 3 - CONTRATO 114/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de Quadros Escolares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES,
Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária,

3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria
Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos
Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-
4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e L&S COMERCIAL EIRELI,
pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ALBERT EINSTEIN, 807 SALA
01 - CEP: 89056130 - BAIRRO: FORTALEZA, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº
32.763.201/0001-37 neste ato devidamente representada por ELENIR SANI de CPF
719.024.149-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de
Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93
aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em
seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze)
meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 14/08/2026 e
vigência em 14/08/2026.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no
período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de
4,907670%, entre agosto de 2024 e junho de 2025, compondo doravante o seguinte
importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Quadro branco na medida 2,50m x 1,20m, confeccionado em laminado melamínico lousa branca lisa, fundo em MDF (madeira resistente) 3mm ou chapa Eucatex, moldura em alumínio anodizado fosco, com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação na medida 2,50m x 1,20m	UN	R\$ 27,78	R\$ 593,88

O presente termo importara em um valor total de 1.416,78 (Um Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Oito Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo,
sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,
permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante
o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de
domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante
com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito
permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos
legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 07/08/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod451666

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Dispõe sobre a aprovação da programação nº 410645620250001, vinculada à execução
dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, pela Associação de
País e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – APAE.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no
dia 08 de agosto de 2025, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a programação nº 410645620250001, valor R\$ 100.000,00 (cem mil
reais), provenientes da emenda individual nº 202543140004, parlamentar Beto Richa,
unidade beneficiária Associação de País e Amigos dos Excepcionais inscrita no CNPJ nº
04.080.091/0001-73, para execução dos seguintes serviços:
II–Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
(Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de
sua integração à vida comunitária.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas
Famílias.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho
Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.
Coronel Domingos Soares, 08 de agosto de 2025.
SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod451672

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

Dispõe sobre a substituição de representantes dos usuários e representantes dos
Trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel
Domingos Soares gestão 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e encaminhar para providências administrativas a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coronel Domingos Soares gestão 2023/2025, conforme segue:

Representação	Membro	Substituição
Trabalhadores do SUAS	Eva Aparecida Schramm–Titular	Criscy Nayara Lustoza–Titular
	Criscy Nayara Lustoza–Suplente	Fabrine Luana Ferreira Brandão–Suplente
Usuários do SUAS	Ana Paula da Silva Couto–Suplente	Izabel Aparecida Batista–Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Domingos Soares – PR.

Coronel Domingos Soares, 08 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Cod451679

Extrato de Edital de Dispensa de Licitação 14/2025 - Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos complementares de engenharia e arquitetura necessários à completa execução da obra de um Centro de Eventos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 15/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:30 as 09:30 do dia 15/08/2025. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Agente de Contratações.

Cod451683

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de agosto de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de tanque aéreo de combustível com instalação, para atender as necessidades da frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod451662

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS–ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	115	UN	Bambolê, aro de plástico PVC reforçado com 1m de diâmetro para ginástica em movimento.	SCALIBU	8,00	920,00
3	20	UN	Bola oficial de futebol de campo contendo peso de 420 – 445g, 14 gomos, circunferência de 68,5 – 69,5 cm, laminada em ecoknit, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis, contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA) e bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR).	PENALTY S11 ECOKNIT	302,74	6.054,80
6	6	UN	Bola oficial de basquete contendo 8 gomos, peso de 510-567G circunferência de 72-74cm, laminada em microfibr, construção matrizada, câmara airblity, sistema de forro termofixo, processo extra aracun, miolo capsula sis, selo da NBB.	PENALTY	277,00	1.662,00
7	20	UN	Bola oficial de futsal adulto, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA), da confederação brasileira de futsal, bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR).	PENALTY MAX 1000	201,00	4.020,00
8	20	UN	Bola oficial de futsal adulto, peso de 400 – 440g, 6 gomos, circunferência de 62 – 64 cm, laminada em pu, construção em ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em evacel, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis.	PENALTY MAX 500	166,00	3.320,00

9	6	UN	Bola oficial de handebol contendo material em pu profissional, circunferência de 58 – 60 cm, peso 425 – 475g (tamanho 3) revestimento com pontos em 3d, 30 gomos, tecnologia synergy com costuras à mão e colagem thermo-synergy, construção synergy com sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, câmara de ar em látex, aprovada pela federação internacional de handebol (IHF), bola oficial da confederação brasileira de handebol (CBHB).	KEMPA H3	214,00	1.284,00
11	10	UN	Bola oficial de voleibol contendo peso de 260 – 280g, 18 gomos, circunferência de 65 – 67 cm, laminada em microfibr, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis, bola contendo selo da federação internacional de voleibol (FIVB). Bola utilizada em 6 campeonatos estaduais.	PENALTY 8.0	251,00	2.510,00
17	6	UN	Cronômetro digital, progressivo e regressivo (formato 9h59m59s), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3,0 v, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	VOLLO	70,00	420,00
18	10	UN	Escada de circuito, para treinamento funcional. Com 11 degraus. Material: suporte de nylon e escada de pvc. Dimensões aproximadas do produto montado: 485x50 cm, sendo que o degrau possui de altura de 40cm e largura de 50cm	SCALIBU	24,00	240,00
27	2	KIT	Kit Troféu, com 10 Unidades, do 1º ao 10º Lugar, sendo o Troféu de 1º lugar com 48cm de altura, e 2º Lugar com 42cm de Altura, base branca com 11 cm de altura, 10,5 cm de largura, acima cone e taça com alças medindo 17 cm de largura à partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Festival Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-Pr. Personalização no momento do pedido.	JEBS TROFÉUS	624,00	1.248,00
29	1	KIT	Kit Troféu, com 08 Unidades, do 1º ao 8º Lugar, de 1º lugar 32cm, 2º lugar 30cm, 3º a 8º 28cm base branca com 6,5 cm de altura, 10,5 cm de largura Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, para o Campeonato de Nova Esperança do Sudoeste-Pr. Personalização no momento do pedido.	JEBS TROFÉUS	200,00	200,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 26 / 041

30	1	KIT	Kit troféu 1° ao 4° lugar com 4 unidades com 89cm, 84cm, 79cm e 79cm de altura, base preta em polímero, 16 cm de largura, 9,5 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base fina em polímero com 4 águia nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno, Categoria Força Livre Futebol. Personalização no momento do pedido.	JEBS TROFÉUS	368,00	368,00
33	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1° ao 4° Lugar, 96cm, 88cm, 78cm e 78cm de altura, base branca com 11 cm de altura 17,5 largura, acima tubo branco, com anéis dourado nas pontas, uma base fina quadrada de madeira na cor branca com 1,5 de altura com 14 cm de largura, cone ouro, taça dourada com alças com, com convexo branco no meio e tampa ouro, taça com 27 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável. Campeonato Municipal de Futsal. Personalização no momento do pedido.	JEBS TROFÉUS	490,00	490,00
38	2	PAR	Rede de futsal (futebol de salão), oficial da confederação brasileira de futebol de salão (cbfs): medida frontal da rede 4,0m; medida lateral da rede 2,00m; fio de polipropileno de 3mm; malha medindo 10x10 cm; cor branca.	ANCORA REDES	113,89	227,78
39	2	PAR	Rede de futebol de campo, oficial da confederação brasileira de futebol (cbf): medindo 7,50x2,50 m; fios 100% polipropileno de 4 mm, trançados e torcidos; malha medindo 15x15 cm; cor branca. (modelo europeu quadrada)	ANCORA REDES	238,00	476,00
40	3	PAR	Rede de voleibol, oficial da confederação brasileira de voleibol (cbv): medindo 9,50x1,00m; fios de polipropileno de 2mm; malha de 10x10cm; acabamento em lona 100% algodão dublada; com duas faixas de largura 5cm; cor branca	ANCORA REDES	120,00	360,00
41	5	PAR	Rede de futebol sete society, oficial da confederação brasileira de futebol sete society: medindo 5,00x2,10m; fio de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	ANCORA REDES	200,00	1.000,00
42	2	UN	Redes de proteção para a parte lateral de quadra poliesportiva: 6,0m de altura x 40m de COMPRIMENTO. Fio 3mm / malha 12cm em polietileno (nylon). Material: corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de polietileno de alta densidade com malhas no formato quadrado. Matéria-prima: polietileno 100% virgem, estabilizado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta; e 1.000 mosquetões (parte de cima da rede com argola).	ANCORA REDES	1.114,00	2.228,00
43	2	UN	Redes de proteção para o fundo da quadra poliesportiva: 8,0m de altura x 20m de COMPRIMENTO. Fio 3mm / malha 12cm em polietileno (nylon). Material: corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de polietileno de alta densidade com malhas no formato quadrado. Matéria-prima: polietileno 100% virgem, estabilizado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta; e 1.000 mosquetões (parte de cima da rede com argola).	ANCORA REDES	734,00	1.468,00

45	25	UN	Troféu com 47cm, bases redondas com 44cm de circunferência, 11 cm de altura, acima estatueta de artilheiro confeccionado em plástico injetado poliestireno. Personalização no momento do pedido.	JEBS TROFÉUS	40,00	1.000,00
46	25	UN	Troféu com base azul, 25cm de altura, bases redondas com 44cm de circunferência, 11 cm de altura, acima uma chuteira com 20cm de comprimento, 13 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Acima estatueta de Goleiro Menos Vazado, com adesivo em aço escovado. Personalização no momento do pedido.	JEBS TROFÉUS	40,00	1.000,00
TOTAL DA ATA					30.496,58	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS–ME
CNPJ: 25.371.647/0001-50
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.145/0001-07, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	15	UN	Bola oficial de futebol de campo categoria adulto, com 11 gomos, com diâmetro entre 68 e 70 cm, peso médio entre 420 e 445 gramas, costurada em pu, ultra 100% neogel, construção em termotec, câmara de airblitty , miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY BRAVO	79,99	1.199,85
13	10	UN	Bomba para inflar bola de futebol, dupla ação infla nos dois sentidos, contém (01) uma bomba dupla ação, (01) uma mangueira e (02) agulhas rosqueáveis	MAGUSSY	17,99	179,90
14	6	UNI	Calibrador digital para medir a pressão de bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras e em quilogramas, com gancho para prende-lo versátil.	MAGUSSY	123,25	739,50
16	30	UN	Colete para treino, tamanho g, com ribana, elásticos nas extremidades, tamanho aproximado: 69cm altura x 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: azul e verde	TKB	9,99	299,70
19	2	JOG	Jogos de colete para futebol com 10 unidades com tamanho aproximado de 42x67 (Ixa), 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria	TKB	199,99	399,98
47	40	UN	Cone de agilidade confeccionado em PVC, com aproximadamente 48cm de altura, cores sortidas.	PLAST	17,40	696,00
TOTAL DA ATA					3.514,93	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: H L MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.633.330/0001-27, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	15	UN	Bola oficial de futebol de campo contendo peso de 410 – 450g, 14 gomos, circunferência de 68 – 70 cm, laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem miolo em cápsula sis, bola para o campeonato municipal de Nova Esperança do Sudoeste.	PENALTY S11	129,00	1.935,00
20	2	JOG	Jogo de Uniformes esportivos de futsal masculino composto 22 calções, 22 camisetas e 22 meias, com 2 goleiros, numeradas de 1 a 22 malha day elástico, 92% elastik e pes 8%confeccionado com filamento contínuo de fibra química sintética sendo 100% poliéster, com diversos tamanhos (p, m, g e gg) em sistema de sublimação, conforme critério modelo desenvolvido pelo município (gola madri, manga haglan, brasão do município lado esquerdo (peito) número frente e verso, nome do município em cima do número, e modalidade esportiva embaixo do número bandeiras do Paraná, mesmas informações no calção, com cordão.). Meia profissional. Com poliamida especial, elásticos nos tornozelos e no punho, acabamento	PRÓPRIA	1.500,00	3.000,00
21	4	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades 1º ao 4º lugar, Troféus com 77cm, 67cm, 57cm e 57cm de altura, base redonda preta, medindo 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, com cone e taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria de base. Personalização no momento do pedido.	JEBS	250,00	1.000,00
22	2	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 89cm, 84cm, 79cm e 79cm de altura, base preta em polímero, 16 cm de largura, 9,5 cm de altura, estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 colunas douradas, acima uma base fina em polímero com 4 águias nos cantos das bases, um cone dourado com taça medindo 32 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno, Categoria livre. Personalização no momento do pedido.	JEBS	300,00	600,00
23	1	KIT	Kit Troféu 1º ao 4º lugar, com 04 Unidades, Troféu com 102cm, 94cm, 87cm e 87cm de altura, base em polímero octogonal 26 cm de largura, 10 cm de altura, componente dourado, acima com mais uma base de madeira, estatueta intercambiáveis nas laterais, uma coluna prata, com componentes dourado nas pontas, acima uma taça dourada com tampa, com 32 cm de largura a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Bocha. Personalização no momento do pedido.	JEBS	600,00	600,00
24	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4ºLugar, 117 cm, 107cm, 102cm e 102cm de altura, base preta em polímero octogonal com 26 cm de largura e 10 de altura, com uma estatueta no meio, com 4 tubos dourados, acima uma base fina em polímero com águias nos cantos, cone e taça dourada com alças e tampa. Estatuetas GG intercambiável. Futsal Categoria Força Livre. Personalização no momento do pedido.	JEBS	799,00	799,00

25	1	KIT	Kit Troféu 1º ao 4º lugar, com 04 Unidades, troféu com 111 cm, 104cm, 97 cm, 79 cm de altura, Troféus com base dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola azul e uma meia bola dourada, convexo dourado, taça azul com alças e tampa dourada, medindo 40 cm de largura a partir das alças. Estatueta gigante intercambiável. Confeccionado em polímero Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Futebol de Campo Força Livre. Personalização no momento do pedido.	JEBS	700,00	700,00
26	1	KIT	Kit Troféu, com 16 Unidades, 43 cm de altura, base de cadro ouro, com 13 cm de circunferência, 02 cm de altura, acima tubo branco componente e taça dourada com 17 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Para o Campeonato Municipal, sendo (04) Quatro Troféus de 1º Lugar, (04) Quatro Troféus de 2º Lugar, (04) Quatro Troféus de 3º Lugar e (04) Quatro Troféus de 4º Lugar. Personalização no momento do pedido.	JEBS	700,00	700,00
28	1	KIT	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 1º lugar com 104 cm, 2º lugar com 97 cm, 3º lugar com 79 cm de altura e 4º lugar com 79 cm de altura Troféus com base de cor preta, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola na cor dourada, convexo e taça na cor dourada com alças e tampa dourada, medindo 40 cm de largura a partir das alças. Estatueta gigante intercambiável. Confeccionado em polímero com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Voleibol. Personalização no momento do pedido.	JEBS	490,00	490,00
31	1	KIT	Kit troféu 1º ao 4º lugar com 4 unidades com tamanhos de 112cm, 105cm, 98cm e 98 cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm a partir das alças, acima da taça componente cinza com estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Força Livre. Personalização no momento do pedido	JEBS	700,00	700,00
32	1	KIT	Kit troféu 1º ao 4º lugar com 4 unidades com tamanhos de 112cm, 105cm, 98cm e 98 cm de altura, base preta em polímero, 26cm largura, 20 cm de altura, cone dourado com anel cinza, taça dourada medindo 45cm a partir das alças, acima da taça componente cinza com estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Veterano. Personalização no momento do pedido	JEBS	700,00	700,00
35	1	UN	Troféu com 42 cm de altura, base branca com 6,5 cm de altura, 10,5 cm de largura, acima cone e taça com alças medindo 17 cm de largura a partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, para o Campeonato Municipal, sendo (04) Quatro Troféus de 1º Lugar, (04) Quatro Troféus de 2º Lugar, (04) Quatro Troféus de 3º Lugar e (04) Quatro Troféus de 4º Lugar. Personalização no momento do pedido.	JEBS	700,00	700,00

37	2600	UN	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim sublimada contendo as logos do Município e logo da Secretária de esportes com 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento. As medalhas deverão ser entregues devidamente finalizadas, com fitas de pescoço já fixadas e adesivos personalizados aplicados na parte frontal (ou traseira) de cada peça, conforme modelo a ser fornecido pela contratante.	VITÓRIA	8,40	21.840,00
TOTAL DA ATA					33.764,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

H L MANICA LTDA
CNPJ: 43.633.330/0001-27
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.391.431/0001-18, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	210	UN	Colchonete com as seguintes dimensões: 90 cm x 40 cm x 3 cm – densidade de 28, tecido em corvin, cor preto, acabamento com costura reforçada	OURO FLEX	35,00	7.350,00
TOTAL DA ATA					7.350,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

OUROFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 55.391.431/0001-18
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.577.427/0001-38, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	40	UN	Bola de iniciação nº 10 com no mínimo as seguintes especificações: matrizada, confeccionada com borracha. Dimensões: 48-50cm, peso 180-200g, câmara airbilty, matrizada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado	NEDEL	14,84	593,60

12	21	UN	Bolas de voleibol matrizadas, revestidas em tecido microfibra, com circunferência mínima e máxima entre 65 a 67 cm, peso mínimo e máximo entre 260 e 280 g, câmara airbilty, com miolo slip system removível e lubrificadoBolas de voleibol matrizada, revestidas em tecido microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna Neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Com circunferência mínima e máxima entre 65 a 67 cm, peso mínimo e máximo entre 260 e 280 g.	NEDEL BVY1020H	154,99	3.254,79
34	4	UN	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 75cm, 69cm, 63cm e 63cm, de altura, base em polímero octogonal com 26 cm de largura, 10 cm de altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma base fina em polímero com âgulas nas laterais, uma taça dourada com alças de cor cinza, medindo 32 cm de largura à partir das alças, componente cinza dentro da taça, confeccionado em plástico injetado Poliestireno. Categoria de base. Personalização no momento do pedido.	VITORIA	519,99	2.079,96
36	4	KIT	Kit de Mini Cones com 20 Unidades Cada. Mini cone chapéu chinês, indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames	NEDEL	35,59	142,36
49	50	UN	Cone de agilidade do tipo chapéu chinês confeccionado em polietileno, com dimensões aproximadas de 19,8x19,8x15cm (CxLxA), cores sortidas.	NEDEL	1,78	89,00
TOTAL DA ATA					6.159,71	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 93.577.427/0001-38
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de material esportivo e de kit de premiação para os participantes dos festivais de música e campeonatos municipais a serem realizados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste–Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: TREVENZA SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.613.526/0001-27, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UN	Apito profissional, confeccionado em metal, com bolinha interna, deve acompanhar cordão para transporte.	WESTERN	7,86	78,60
48	40	UN	Cone de agilidade confeccionado em PVC, com aproximadamente 24cm de altura, cores sortidas.	WESTERN	4,37	174,80
TOTAL DA ATA					253,40	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 58.613.526/0001-27
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: R. DE O. SANTIL EPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.530.228/0001-25, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	200	PAR	Sapato de Segurança sem Biqueira-CA42631 Calçado ocupacional, modelo baixo, con-feccionado em couro tipo vaqueta, com elástico lateral, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem não tecido fixada no sistema strobrel, solado injetado PU bidensidade, antiderrapante e com resistência a óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leva e contra agentes abrasivos e escoriastes. ° Cor: Preto ° Material Couro Vaqueta ° Elástico Nas Laterais ° Sem Bico de Aço e Sem Bico PVC Numeração a definir no ato da compra.	PEQUISEG	43,50	8.700,00

TOTAL DA ATA	8.700,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

R. DE O. SANTIL EPI
CNPJ: 97.530.228/0001-25
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.527/0001-86, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	20	UN	Cone de Sinalização 75 cm Laranja e Branco. Cone para sinalização e segurança injetado em PP (polipropileno) nas cores laranja e com duas faixas. Para sinalização de trânsito, estacionamento, obras, práticas esportivas.	PLASTCOR	28,13	562,60

TOTAL DA ATA	562,60
--------------	--------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ: 46.223.527/0001-86
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: RAFAEL MARTINS SALDANHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.060.072/0001-76, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	----	-----------	-------	------------	-------------

1	2	UN	Avental de Chumbo: fabricado bem nylon emborrachado. Acabamento em viés. Proteção interna com borracha plumbífera flexível certificado ISO 9001:2000. Equivalência em chumbo de 0,25MMPB e 0,50MMPB. Medi-das:0,76x0,60M. Modelo: Odontológico tipo babador com protetor de tireoide.	FREQUENCIA X	1.090,00	2.180,00
27	15	UN	Placa sinalização piso molhado amarela cavalete	PLACA DE SINALIZAÇÃO	40,00	600,00
29	30	UN	Protetor Concha CA: 14235–Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	KALIPSO	16,00	480,00

TOTAL DA ATA	3.260,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL MARTINS SALDANHA
CNPJ: 13.060.072/0001-76
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: 54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.170.142/0001-26, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	200	UN	Creme Bloqueador Solar para pele com fator de proteção solar FPS no mínimo 60 toques seco, proteção contra UVA/UVB, resistente a água e ao suor, proteção imediata, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 200 ml e sem perfume, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	HAPPY SOL	16,14	3.228,00

TOTAL DA ATA	3.228,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA
CNPJ: 54.170.142/0001-26
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod451661

PORTARIA Nº. 197/2025.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de agosto 2025.

Matricula	Nome	Data Aquis.		Data Inic.		Nr. Dias
5760-6/2	Marcelo Costa	08/01/2021	01/08/2022	08/08/2025	17/08/2025	10
5760-6/2	Marcelo Costa	02/08/2025	01/08/2023	18/08/2025	22/08/2025	05
164/3-4	Lair Kuntz	06/09/2022	05/09/2023	12/08/2025	21/08/2025	10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod451693

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL Nº. 007/2025.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Lei nº 281/2002, e pelo Edital De Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO: Desistência do candidato classificação 2º. convocado através edital nº. 006/2026 de 06 de agosto de 2025.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 de 08 de julho de 2025. para o provimento do Cargo de Enfermeiro relacionado abaixo.

Inscrição	Candidato	Pontuação Títulos	Pontuação tempo serviço	Classificação
06	Rosangela da Rosa Oliveira	50	0,57	3º

II – O candidato, após a convocação, deverá comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme item 8). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.
III – Os Convocados deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod451685

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: BUGRE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.088.051/0001-00, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	40	UN	Capa para chuva de PVC laminado com forro, capuz e com manga longa. Cor da capa para chuva: Transparente. Tamanho a definir no ato da compra	BRASCAMP	20,64	825,60
15	100	PAR	Luva de PVC: luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em poli cloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, pontas dos dedos e dorso.	IMBAT	9,39	939,00

TOTAL DA ATA	1.764,60
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BUGRE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.088.051/0001-00

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.091.140/0001-60, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	100	UN	Avental de segurança: confeccionado em PVC com forro poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura, acabamento nas laterais por solda eletronicamente, com fivela plástica para fechamento, na cor branca. Tamanho a ser definido no pedido.	BRASCAMP	9,34	934,00
3	20	PAR	Bota de Borracha, impermeável, na cor preta, com cano longo, com forro em nylon, solado antiderrapante, com palmilha, de fácil limpeza e calçabilidade. Com selo de qualidade ISO 9001. A bota deve possuir certificado de aprovação CA, válido e aprovado para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriastes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Numeração a definir no ato da compra.	WORKFLEX	34,24	684,80

TOTAL DA ATA	1.618,80
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ: 36.091.140/0001-60
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: 61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.071.861/0001-55, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	50	PAR	Botina de segurança CA: 43377, com elásticos laterais de trama dupla e biqueira plástica. Com costuras simples, duplas e quádruplas em nylon de alta tenacidade. Com solado bi densidade em PU (poliuretano) e TPU (termoplástico de poliuretano), sendo a entre sola cinza e o solado transparente. Confeccionado 100% couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo cabedal em couro com espessura de 1,8 a 2,0 mm e dorso em couro com espessura de 1,0 a 1,2 mm; Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem costurada no sistema Strobrel; a palmilha de limpeza deve ser de EVA, Demais especificações no termo de referência	RHINO	46,90	2.345,00

TOTAL DA ATA	2.345,00
--------------	----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK
CNPJ: 61.071.861/0001-55
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.363.177/0001-84, DETENTORA DOS ITENS à saber:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 31 / 041

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	100	UN	Repelente Loção, embalagem com no mínimo 100 ml, ação refrescante, não oleoso, hipoalergênico e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. Duração mínima de 08 horas de proteção. Composição básica deet, álcool, miritrato de isopropila e perfume. Validade de no mínimo 12meses a partir da data de fabricação.	ACTION	8,00	800,00
32	200	UN	REPELENTE SPRAY PARA PELE, testado dermatologicamente, proteção contra insetos (mosquitos transmissor do Aedes Aegypti, Zika, Chikungunya, febre amarela) até 08 horas de proteção, hipoalergênico, não oleoso, embalagem com no mínimo 200ml e sem perfume ou com aroma agradável. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	ACTION	8,85	1.770,00
TOTAL DA ATA						2.570,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 60.363.177/0001-84
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: DESTRA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.900.700/0001-96, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	6	UN	Filtros Químico Orgânicos Gases Ácidos Alltec Mastt VO/GA 2001 2002 Os filtros químicos são compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminastes específicos (como amônia, formaldeído, gases ácidos e mercúrio) o carvão ativado também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento	DESTRA	16,65	99,90
24	30	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA de arco confeccionado em material plástico com proteção superior nas bordas, pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, confeccionado em policarbonato, com apoio nasal de proteção lateral injetados na mesma peça, orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe no arco, haste tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: Semi-haste vazada por uma das extremidades presa ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste que se encaixa na semi haste anterior e permite regulagem de tamanho.	FERREIRA MOLD	4,55	136,50
25	100	UN	Óculos de Sol CA:11268: Óculos de segurança com armação hastes em plástico na cor preta, visor cinza confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral.	FERREIRA MOLD	3,00	300,00

33	6	UN	Respirador Facial, purificadores de ar, não motorizados, tipo facial, com um único filtro. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético atóxico, ultra macio, com bordas internas almofadadas, proporcionando uma perfeita vedação aos diferentes tipos de rosto de usuários. Possui uma válvula de inalação e duas de exalação. A aranha frontal de fixação, o conector para filtro, as válvulas e os cartuchos são fabricados em plástico resistente ao calor. Proporciona fixação à face em quatro pontos, através de tirantes elásticos móveis com regulagem de pressão proporcionada pela fácil variação de comprimento, através de passadores em plástico resistente.	DESTRA	27,50	165,00
34	30	PAR	Sapato Bidensidade de Poliuretano Branco CA: 41773: o calçado com solado bidensidade de poliuretano oferece proteção aos pés contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade decorrente de operações com uso de água. possui um solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado por lauril sulfato de sódio (detergente) e em piso de aço contaminado por glicerina (óleo), além de ser resistente ao óleo combustível. solado de bi densidade proporcionando mais conforto ao usuário e aumenta a durabilidade do calçado, oferecendo maior amortecimento. Necessário ter forro em tecido. Numeração a definir no ato da compra.	CARTOM	42,45	1.273,50
TOTAL DA ATA						1.974,90

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

DESTRA BRASIL LTDA
CNPJ: 10.900.700/0001-96
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: GONZALYS MAROCCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.927.957/0001-62, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	5	UN	Chapéu árabe com proteção de nuca: em brim 100% algodão, com abas que podem ser usadas abertas ou presas lateralmente, cordão para fixação no pescoço, cor a definir.	GARCIA	13,50	67,50
9	2	UN	Cinturão: 4 pontos (Cinto tipo Paraquedista)–Cinturão tipo paraquedista com cinturão abdominal, confeccionado em fita poliéster, com 2 (dois) pontos de conexão contra queda, sendo 1 (um) "A" dorsal em aço e 1 (um) "A/2" peitoral em fitas poliéster, com 2 (dois) pontos de conexão iguais para posicionamento em aço nas laterais. 04 fivelas de ajustes para fechamento, distribuídas 01 em cada perna, 01 na região abdominal e 01 na região peitoral e almofada de conforto no cinturão abdominal. A versão do produto possui pontos de suspensão nos ombros. O cinturão deve ser utilizado com os seguintes acessórios: 1 Talabarte de Segurança contra queda.	MG CINTOS	173,50	347,00

17	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, sem pulverização unidade de medida: cx de amido, completamente texturizada. Indicada para trabalhos de precisão, protegendo o trabalhador contra agentes químicos. Proteção química ideal para manutenções mecânicas de máquinas, motores, rotores e demais peças metálicas com alto teor de óleo, graxa, fluidos e lubrificantes. Utilizadas também nos setores operacionais de high-tech, automotivas, metalmeccânica, plástica, aeronáutica, eletroeletrônica, periférico, microprocessadores, componentes eletrônicos, eletrodomésticos e outras. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido. Cor: preta. Embalagem: caixa com 50 unidades/25 pares.	HANDEX	5,34	534,00
18	20	PAR	Luva de segurança malha de aço: Proteção Máxima: Luva de aço inoxidável entrelaçados, oferecendo alta resistên-cia a cortes e perfurações. Durabilidade Excepcional: Confeccionada com materiais de qualidade superior para garantir longa durabilidade e uso intensivo. Aderência Firme: Superfície texturizada propor-ciona excelente aderência, mesmo em ambientes úmidos ou oleosos. Conforto aprimorado: Design ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão, reduzindo o cansaço durante o uso prolongado. Versatilidade: Ideal para açougueiros, indústrias de processamento de alimentos, jardinagem e outras atividades que exijam proteção contra cotes.	MEDIX	330,00	6.600,00
20	100	CX	Luvax Descartáveis Inseminação e Palpação: A Luva Plástica Longa Elástico Flex Inseminação Palpação, antiderrapante e estéril, garantindo segurança e proteção durante procedimentos. Feita de polietileno, possui modelo específico para Inseminação Palpação Toque, com validade para uso, é disponível com pó, facilitando o uso e proporcionando maior conforto ao usuário.	PREVEMAX	28,90	2.890,00
21	10	UN	Macacão de segurança descartável que protege contra respingos de produtos químicos e partícu-las sólidas no ar; Promove uma barreira de proteção contra o usu-ário; Possui elástico no capuz, nos punhos, na cintura e tornozelos. Proteção do tronco, membros superiores e inferio-res do usuário contra sujeiras, poeiras pesadas e outras poeiras secas e úmidas maiores que 0,5 micron. Confeccionado em material branco; zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Tamanho a ser definido no pedido.	VOLK DO BRASIL	11,10	111,00
22	5	UN	Macacão Químico CA 38648: Os macacões são adequados para proteção contra partículas não perigosas, respingos de líquidos, aerossóis e em muitas aplicações industriais. É feito de um filme microporoso de polietileno laminado a um não tecido de polipropileno. Em suas aplicações estão incluídas: acabamentos automotivos, limpeza de resíduos e remediação. Vestimenta de proteção química, Tipo 5 e 6. Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço. Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas. Demais especificações no termo de referencia.	VOLK DO BRASIL	13,00	65,00
23	100	UN	Máscara PFF2 (segurança)-tem que ser com ou sem Válvula-Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 "S", formato dobrável.	CAMPER	1,10	110,00

26	5	PAR	Perneira de Segurança CA 32497: Perneira de segurança confeccionada em couro bovino tipo raspa com prolongamento para proteção do metatarso, fechamento lateral em Velcro. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Perneira de raspa de couro: ter no mínimo 35cm de comprimento, confeccionada em couro de raspa, com velcro nas laterais para fixação e ajuste da perneira, material antichamas.	CPAX	24,00	120,00
28	50	UN	Protetor Auricular CA: 28534– Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior.	QUALITY	1,78	89,00
30	5	UN	Protetor Facial: Constituído de coroa e carneira confeccionada de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca ou ajuste simples e visor confeccionado de PETG incolor, 185 mm de altura e 275 de largura. O visor é preso à coroa por meio de três pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Deve possuir certificado de aprovação (C.A) válido e aprovado para proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais e luminosidade intensa.	PLASTCOR	25,90	129,50
TOTAL DA ATA					11.063,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GONZALYS MAROCCO LTDA
CNPJ: 35.927.957/0001-62
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.496.899/0001-98, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	250	PAR	Luva de Limpeza Látex: De borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, é destinada a limpeza, à proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos, certificado de aprovação: 15100, cano longo que protege o antebraço super resistência e durabilidade, tamanhos P, M OU G reutilizável, formato anatômico, punho virola, grip: Colmeia, cor: natural. Embalagem contendo 1 PAR.	IMBAT	3,50	875,00
16	4	PAR	Luva de Raspa: Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em raspa, tiras de reforço externo entre os dedos polegar e indicador.	TOTAL	9,20	36,80
19	10	PAR	Luva Térmica CA17244: confeccionada em fibra de poliéster (nonteck) e grafatex em algodão e poliéster de 4 fios. Proteção contra agentes térmicos pequenas chamas e calor até 250º Com intermitência de 12 segundos, punho 45cm.	ART E FORMA	51,50	515,00
TOTAL DA ATA					1.426,80	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 11 de Agosto de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3421

Página 33 / 041

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 43.496.899/0001-98
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, homologado em 07 de agosto de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32
DETENTOR DA ATA: FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.883.725/0001-18, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	40	PAR	BOTA EVA, cano curto na cor branca. Numeração a definir no ato da compra.	CRIVAL	40,00	1.600,00
6	40	PAR	CALÇADO IMPERMEÁVEL OCUPACIONAL CLASSE II, TIPO A (calçado baixo), confeccionado em material polimérico com solado de borracha vulcanizada antiderrapante. Possui absorção de energia no calcanhar e solado resistente ao escorregamento. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água, possui palmilha interna. Tamanho e cor a ser definido ato da compra.	CRIVAL	40,00	1.600,00
TOTAL DA ATA						3.200,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 59.883.725/0001-18
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod451660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 84/2025

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 362/2021, referente ao Processo nº 189/2021, Pregão Eletrônico nº 85/2021, **MUNICIPIO DE PALMAS E INVIO**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVIO**

Considerando o Memorando nº 3.080/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICIPIO DE PALMAS e o fornecedor INVIO*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*II. Determino a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor INVIO*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 11/10/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

INVIO
Lindomar de Castilho - Representante

Cod451680

TERMO ADITIVO Nº 81/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 131/2024, referente ao Processo nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 52/2023, **MUNICIPIO DE PALMAS E A EMPRESA METALÚRGICA LAMB LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **METALÚRGICA LAMB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.037.993/0001-80 com sede na Rua Jorge Frederico A. Koehler, nº. 5679, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, telefone 45) 3254-7056 neste ato representada pelo Sr. Fabiano Elias Lamb, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 1.660/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham (fls. 569/578).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*2. Determino: a) A Elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12(doze) meses do contrato vigente com o fornecedor METALÚRGICA LAMB LTDA., com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer (...)*”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/09/2026.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

METALÚRGICA LAMB LTDA
Fabiano Elias Lamb - Representante

Cod451643

TERMO ADITIVO Nº 83/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2024, referente ao Processo nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 25/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA WEBKRIATIVA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **WEBKRIATIVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.359.987/0001-14, situada na Rua Pombal, 276. Na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Tiago Jolio Barbosa, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 3.080/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que acompanham (fs. 334/342).

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 03 (três) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICÍPIO DE PALMAS e o fornecedor WEBKRIATIVA LTDA (...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“Il. Determino a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor WEBKRIATIVA LTDA e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (...)”.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 23/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	12,00	3,00	UN	1 - Prestação do Serviço de implantação do sistema de PACS, através de licença de uso, contemplando treinamento da equipe, manutenção e atualização do sistema.	640,00	1.920,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

EMPRESA WEBKRIATIVA LTDA
Tiago Jolio Barbosa - Representante

Cod451648

Lei nº 3.155/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Palmas a realizar a composição judicial nos Autos nº 0002172-83.2018.8.16.0123, de Ação de Desapropriação proposta por MUNICÍPIO DE PALMAS contra DALVA GUILHERMINA CLOSS PAVINATO E OUTRO. A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Palmas autorizado a realizar a composição judicial junto aos Autos nº 0002172-83.2018.8.16.0123, de Ação de Desapropriação proposta por MUNICÍPIO DE PALMAS contra GUILHERMINA CLOSS PAVINATO E VALDEMARINA SALETE PEREIRA ROSA, com o pagamento pelo MUNICÍPIO aos expropriados o valor de R\$ 750.280,00 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao valor principal da ação, acréscimos legais, juros compensatórios e moratórios e honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos procuradores dos Réus, o que importará em quitação ampla, geral e irrestrita dos Réus ao MUNICÍPIO DE PALMAS quanto ao objeto da ação desapropriatória.

Art. 2º – O pagamento do valor do acordo será realizado através de depósitos judiciais realizados pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em conta vinculada aos respectivos autos judiciais, com entrada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 60.028,00 (sessenta mil e vinte reais) cada uma.

Art. 3º – O acordo produzirá efeitos somente após a devida homologação por parte do Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas.

Art. 4º – As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Palmas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod451678

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO

48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 116/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 26/08/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.864.777,28 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas e aquisição de gás de cozinha e seus componentes de instalação.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br
Palmas, 08/08/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

PROCESSO Nº 132/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 29/08/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.176.890,16 (sete milhões cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ônibus com condutor para atender o projeto de transporte coletivo municipal urbano gratuito, conforme Lei municipal nº 3.046/2023, sendo incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 08/08/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 136/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/08/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.518.995,34 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços de topografia no Município de Palmas-PR.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 08/08/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO

48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 124/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/09/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 613.250,00 (seiscentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento de placas de sinalização viária vertical, bem como manutenção das placas existentes, para atender às necessidades do Departamento Palmense de Trânsito.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 08/08/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA E EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 133/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 39/2025, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/09/2025;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

CÓDIGO UASG: 987733

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 298.410,00 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dez reais).

OBJETO: Contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmiteix e kit lanche (X salada), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Palmas – Pr.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 08/08/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod451667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso IX do Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal NOMEIA sob a presidência do primeiro a seguinte Comissão Especial de Avaliação, para avaliar os imóveis rurais abaixo discriminados, de propriedade do município, para fins de alienação, ficando revogada a Portaria nº 064 de 21/06/2023:

- Demétrio Gustavo Teologides Marcon
- Dulcinei José Feroldi
- Ricardo de Bastiani

BENS IMÓVEIS A SEREM AVALIADOS

01	1	Terreno com a denominação de Lote Rural nº.40-BA, subdivisão do lote Rural nº.40-BA do 3º polígono da Fazenda Santa Cruz, situado na Linha Fanck no Município de Pranchita-PR, com área de 1.058,90m², Matrícula nº 9.850, antiga Escola Municipal Tancredo Neves, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 70,00m², não averbadas na matrícula.
02	1	Terreno com a denominação de Rural Lote nº 65-D, subdivisão do lote rural nº 65 do 2º perímetro da fazenda Santa Cruz, situado na Linha Santa Catarina no município de Pranchita-PR, com área de 738,70m², Matrícula nº 8.849, antiga Escola Municipal Maria Montessori, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 87,78m², averbados sobre a matrícula.
03	1	Terreno denominado Rural Lote nº 10, da gleba nº 208-SA do Núcleo de santo Antônio, Colônia Missões, situado na Linha Três Irmãos, no município de Pranchita,-PR com área de 600,00m², Matrícula nº 6.294, sem benfeitorias.
04	1	Terreno denominado Lote Rural nº 18-A, subdivisão do Lote nº 18, do 2º polígono da Fazenda Santa Cruz, situado na Linha Tristacci, ora pertencente ao município de Pranchita-PR, com área de 2.500,00m², Matrícula nº 7.706, antiga Escola Municipal João Caron, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 96,00m², averbada sobre a matrícula.
05	1	Terreno denominado de Lote Rural nº 53-C, do 2º perímetro da Fazenda Santa Cruz, subdivisão do Lote nº 53 do mesmo Perímetro, situado na Linha Santa Cruz do Oeste do Município de Pranchita-PR, com área de 2.000,00m², Matrícula nº 5.357, antiga Escola Municipal Senador Ney Braga, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 156,25m², averbada sobre a matrícula.
06	1	Terreno denominado de Rural Lote nº 50-B da Gleba nº 10-PO do Núcleo de Pérola D'Oeste da Colônia Missões, subdivisão do lote 50-A da mesma gleba, situado no Distrito de Canzianópolis no município de Pranchita, com área de 1.012,00m², Matrícula nº 4.857, antiga Escola Municipal Leonardo Canzi, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 99,00m², não averbada na matrícula.
07	1	Terreno com a denominação de Lote Rural nº 02-A, subdivisão do lote nº 02, da gleba nº 227-SA do núcleo de Santo Antônio do Sudoeste da colônia missões, situado na Linha São José, município de Pranchita, com área de 1.000,00m², Matrícula nº 7.958, antiga Escola Municipal Rosalino Roveda, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 96,00m², averbada sobre a matrícula.
08	1	Terreno com a denominação de Rural Lote nº 67, da gleba nº 228-SA do núcleo de Santo Antônio do Sudoeste Colônia Missões, situado na Linha São João, município de Pranchita, com área de 1.300,00m², Matrícula nº 6.287, antiga Escola Municipal São João, com benfeitorias, um prédio em alvenaria medindo 96,00m², averbada sobre a matrícula.
09	1	Terreno com a denominação de Lote Rural nº 50-D, subdivisão do lote rural nº 50, da gleba nº 10-PO do núcleo de Pérola D'Oeste da Colônia missões, situado no Distrito Canzianópolis do Município de Pranchita, com área de 4.400,00m², Matrícula nº 9.736, sobre o mesmo contém uma Quadra de Esportes, sem cobertura, medindo aproximadamente 450,00m², não averbadas sobre a matrícula.
10	1	Terreno com a denominação de Rural Lote nº 43-A, subdivisão do lote nº 43, da gleba nº 10-PO do núcleo de Pérola D'Oeste da Colônia Missões, situado no Distrito Canzianópolis do Município de Pranchita, com área de 234,00m², Matrícula nº 10.285, antigo miniposto de Saúde em alvenaria medindo 69,00m², não averbada sobre a matrícula.
11	1	Terreno com denominação de Rural Lote nº 129-A da Gleba 227-SA do Núcleo de Santo Antônio do Sudoeste, Colônia Missões, situado na Linha São José, com área de 1.400,00m², Matrícula nº 6.285, isento de benfeitorias, antiga Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto, o qual já possui Lei autorizatória nº 1261/2021.
12	1	Terreno com denominação de Rural Lote nº 76 da Gleba nº 9-PO do Núcleo de Pérola d'Oeste, Colônia Missões, situado na Estrada Vista Gaúcha, com área de 4.000,00m², Matrícula nº 6.256, sobre o mesmo contém um prédio em alvenaria com área de 68,25m², antiga Escola Municipal Salvador Coelho, o qual já possui Lei autorizatória nº 1261/2021, averbada sobre a matrícula.
13	1	Terreno com denominação de Lote Rural nº 162-A, da Gleba Núcleo Santo Antonio da Colônia Missões, situado na Linha Bom Retiro, Município de Pranchita, com área de 1.440,00 m², Matrícula nº 9.773, sobre o mesmo contém um prédio em alvenaria com área de 69,85 m², antiga Escola Municipal Pedro Macário da Silva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod451647

DECRETO Nº 5 de 30/07/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná ,no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipalnº.1369/2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2025 , um crédito suplementar conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	

10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
90	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
110	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	204.400,00
	SUBTOTAL	205.000,00
	TOTAL	205.000,00

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
01.001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	
10.302.0009.2001	Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
120	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	200.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	
130	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	SUBTOTAL	205.000,00
	TOTAL	205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
PREFEITO

Cod451642

EXTRATO DE CONTRATO * CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda..
CNPJ Nº 76.030.717/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Concorrência Pública nº 3/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 08/08/2025 à 07/08/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 501.952,33 (Quinhentos e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).
Pranchita, 08 de agosto de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod451671

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025

O Prefeito em Exercício do Município de São João – Estado do Paraná, PAULO SERGIO DAL ALBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90052/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual locação de banheiros químicos (comuns, PCD, com chuveiro) e serviços de manutenção, com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01	S. G. ALBERTON LTDA	17.822.678/0001-52	135.000,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão eletrônico nº 90052/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital. São João/PR, 07 de agosto de 2025

Cod451636

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 335/2025

Data 08/08/2025
Súmula. Exonera o(a) Servidor(a) Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO(A), o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues de Lara dos Santos, matrícula nº 127466, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451677

ERRATA AO DECRETO Nº 328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO A SEGUINTE ERRATA:
No Decreto nº 328/2025, onde se lê:
Gratificação 65% e 55%,
Leia-se:
Gratificação 50%.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451681

EDITAL Nº 08/2025

PSS 01/2025
Data: 08/08/2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º–A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, através do Edital nº 06/2025, mas solicita que seja colocado em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados pelo mesmo.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	Marcelo da Silva	80	20/09/1984

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2025–MODALIDADE–Pregão
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para a Escola Municipal Viver e Aprender de Sede Progresso.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Lote	Item	Especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AMARILDO KRAMER	BRINK	UN	1	159,33	159,33
12	1	AMARILDO KRAMER	ZM	UN	5	133,332	666,66
33	1	AMARILDO KRAMER	CARIMBRAS	UN	9	61,70	555,30
41	1	AMARILDO KRAMER	XALINGO	UN	2	166,665	333,33
5	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Fenix	UN	2	79,995	159,99
8	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Tecnodidática	UN	2	718,46	1.436,92
11	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Lig Lig	UN	1	64,99	64,99
13	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Toymix	UN	5	23,60	118,00
14	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Vibratom	UN	2	733,325	1.466,65
15	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Kidzzo	UN	4	241,7475	966,99
16	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Lig Lig	UN	8	89,8737	718,99
17	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Maninho	UN	8	39,00	312,00

19	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Maninho	UN	5	39,99	199,95
21	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Junges	UN	5	39,998	199,99
22	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Junges	UN	5	85,998	429,99
23	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Maninho	UN	8	40,8737	326,99
24	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Junges	UN	4	12,4975	49,99
27	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Maninho	UN	4	71,0075	284,03
30	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Carlu	UN	4	39,4975	157,99
32	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Coluna	UN	4	59,9175	239,67
34	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Carlu	UN	4	97,33	389,32
37	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Junges	UN	2	39,995	79,99
38	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Carlu	UN	2	89,495	178,99
39	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Papergames	UN	1	92,00	92,00
42	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Junges	UN	2	174,995	349,99
43	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Jottplay	UN	2	117,495	234,99
50	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	LDM	UN	1	449,99	449,99
56	1	BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME	Scalibu	UN	4	174,995	699,98
9	1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	ORTHOVIDA	UN	40	47,41	1.896,40
10	1	KW INFORMÁTICA LTDA	vibratom	UN	5	149,80	749,00
20	1	KW INFORMÁTICA LTDA	happy toys	UN	5	29,80	149,00
57	1	PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	KLOPF	UN	1	1.945,90	1.945,90
18	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	GGB	UN	5	50,00	250,00
25	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	ANATOMIC	UN	1	420,00	420,00
26	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	ANATOMIC	UN	1	350,00	350,00
28	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	SC	UN	4	23,75	95,00
29	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	SC	UN	4	23,75	95,00
31	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	SC	UN	4	23,75	95,00
35	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU	UN	3	50,00	150,00
36	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	CARLU	UN	4	132,25	529,00
40	1	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	PAKIPLAST	UN	3	50,00	150,00
49	1	RMM SPORTS COM. DE. PROP. ESP. EIRELLI–ME	CORTART	UN	12	79,44	953,28
1	1	RONAN PLÁSTICOS LTDA	propria	UN	4	420,00	1.680,00
3	1	RONAN PLÁSTICOS LTDA	propria	UN	4	550,00	2.200,00
4	1	RONAN PLÁSTICOS LTDA	propria	UN	1	998,00	998,00
6	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	7	128,57	899,99
7	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	7	128,57	899,99
44	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	330,00	330,00
45	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	395,00	395,00
46	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	330,00	330,00

47	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	345,00	345,00
48	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	300,00	300,00
51	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	2	175,00	350,00
52	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	200,00	200,00
53	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	250,00	250,00
54	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	137,00	137,00
55	1	WALDEMIRO STEFFEN ME	LDM	UN	1	318,50	318,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2025–Pregão: R\$ 28.784,06 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Seis Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 08 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod451641

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: Daniela Ascari Mendes da Cruz.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 08 de agosto de 2025.
VERÊ, em 08 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451674

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido do contratado.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADO: Arlei Dos Santos.
OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 08 de agosto de 2025.
VERÊ, em 08 de agosto de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod451646

ARSS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Homologo e adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 02/2025 às seguintes empresas:

- **CONFIAR COMÉRCIO DE EPIs LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.223.527/0001-86;
- **EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.380.856/0001-09;
- **ÂNGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.678.766/0001-01;

Para o fornecimento de materiais destinados à estruturação de ovitrampas, no valor total de **R\$ 82.143,82** (oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
07/08/2025 16:28:51
JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod451664